



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ  
SECRETARIO ADMINISTRATIVA

Lei nº..... 2.411/ 2.014.  
Processo nº. .... 225 / 2.013.  
Aprovado em ..... 12 / 05 / 2.014.

**"Cria, através da Secretaria Municipal da Educação, o Programa para Formação Profissional da Pessoa Portadora de Deficiência."**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 57, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, **PROMULGO**, S SEGUINTE LEI.

**Artigo 1º.** - Fica criado, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, o "Programa pra Formação Profissional da Pessoa Portadora de Deficiência".

**Parágrafo Único** - O Programa de que trata o presente Artigo consistirá principalmente na realização de cursos de recepcionistas, telefonistas, caixas e digitadores.

**Artigo 2º.** - Cada curso oferecido pelo programa terá a duração necessária a sua especificidade, respeitada a legislação em vigor.

**Artigo 3º.** - A Secretaria Municipal de Educação, após o termino do curso, expedirá um certificado detalhando a carga horária efetiva.

**Artigo 4º.** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete da Presidência, em 26 de Junho de 2.014.**

**Marcelo Aguilar Iunes**  
**Presidente**

Publicado no Diário  
Oficial

7 / 7 / 14